



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES** **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020** **REGISTRO DE PREÇOS** **PROCESSO Nº 015.260/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, mediante Pregoeiro, designado pela **Portaria Nº 294/2019**, torna público para o conhecimento dos interessados, que em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, através do **Processo 015.260/2019**, realizará às **09H00 do dia 20 de janeiro de 2020** sendo que **o credenciamento inicia-se 30 (trinta) minutos antes** do horário marcado para abertura da sessão, em sua sala de reuniões, situada na Rua Alberto Sartório, nº 404 – Bairro Carapina – São Mateus-ES, Cep.: 29933-060, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, Decreto Municipal nº 9.323/2017 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Os envelopes de proposta de preços e habilitação do objeto especificado neste edital serão recebidos e abertos no dia, hora e local acima designado.**

#### **I. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

1.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

1.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) que esteja sob regime de falência;

c) qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país;

d) empresa que tenha como sócio, gerente ou diretor, Membro ou Servidor ocupante de cargo pública na Prefeitura Municipal de São Mateus e/ou seu cônjuge.

1.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. Caso inexistam, tal fato deverá ser declarado de acordo com Anexo II, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

1.4. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

1.5. Poderão participar as interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, na data de realização da Sessão Pública.

1.6. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no SICAF, deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.2 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade.

**1.7. A SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.**

#### **II. DO OBJETO**

**2.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DETERMINADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**2.2. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

**2.3. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo VII), e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transportes, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.**

**2.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**2.5. A Administração realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade.**

#### **III. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

3.1. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um único representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á através de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado do estatuto ou contrato social**, para fins de comprovação de poderes para subscrevê-lo, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, dispensada, neste caso, a apresentação de procuração.

3.3. Apresentar, juntamente com os documentos acima detalhados, **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital.

**3.4 - Para a licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte deverá apresentar a seguinte documentação, MEI esta isento.**

- a) Declaração expressa de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de no máximo 120 dias anterior, a realização da reunião de sessão de licitação, **assinada pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.**
- b) Certidão expedida pela Junta Comercial da região sede da empresa, demonstrando a situação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. Exigência baseada no Art. 8º da Instrução Normativa 103/2007 do Departamento Nacional do Comércio, **esta que deverá ter sido emitida até 120 dias anteriores a data de realização da presente licitação.**

3.5. Todos os documentos exigidos neste Capítulo devem ser entregues ao pregoeiro em original, ou cópia devidamente autenticada em Cartório.

3.6. Nenhuma pessoa, física ou jurídica, mesmo que credenciada por processo legal, poderá representar mais de uma empresa na presente licitação.

#### **IV. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro designado para tal, e realizada de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com este edital e seus anexos, no local, data e horário já determinados.

4.2. Na data, local e hora aprazados, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deve credenciar-se junto ao pregoeiro na forma do Capítulo III.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, em envelopes separados e fechados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE nº 1.

4.4. Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes dos proponentes credenciados na forma do Capítulo anterior.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados, dos licitantes participantes e não vencedores do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

#### **V. DAS PROPOSTAS (Envelope 1)**

5.1. Os licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo na parte frontal, os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**PREGÃO Nº 001/2020 - Processo nº 015.260/2019**  
**ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

5.2. A proposta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- a) ser datilografada, digitada ou impressa através de edição eletrônica de textos, em uma via, em papel timbrado da empresa licitante, contendo a razão social, o CNPJ, os números dos telefones, do fax, sítio na Internet, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, sem alternativas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
  - b) o valor POR ITEM E TOTAL da proposta, **detalhado na forma do Anexo V deste Edital** (Modelo de Proposta de Preços), considerando todos os custos e despesas diretas e indiretas para o fiel atendimento do objeto deste certame;
  - c) uma única cotação para cada item;
  - d) valor total, expresso em dois algarismos após a vírgula;
  - e) conter preços de cada item, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos, neles incluídas todas as despesas de impostos, transporte, mão-de-obra e demais itens indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto deste Pregão. Em caso de discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;
  - f) conter prazo de validade da proposta não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de abertura das propostas;
  - g) conter prazo de entrega do objeto da presente licitação, conforme solicitado no edital;
- OBS.: Solicita-se que seja anexada a proposta de preços a **planilha de dados na forma do anexo VI**, devidamente preenchida, com os dados gerais para efeito de emissão de Nota de Empenho, posterior pagamento, e demais atos necessários, sendo que a não apresentação da referida planilha não desclassificará a licitante.

5.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da prestação do serviço objeto da presente licitação.

5.4. Caso os prazos de validade da proposta, de entrega, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, assim como outro prazo, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital.

**5.5 Deverão ser apresentados junto a PROPOSTA DE PREÇOS os documentos (laudos, declarações, garantias etc) descritos nos itens que assim o exigem, sob pena de desclassificação.**

#### **VI. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão proclamados, pelo(a) pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço total, para a prestação dos serviços objeto deste edital, e em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àquela, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas.

6.3. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.4. O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta de menor preço, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

6.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, ou, caso contrário, será verificada a conformidade da proposta do licitante que apresentou o menor lance e o valor estimado para a contratação.

6.7. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.8. Em seguida o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.9. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, **das condições habilitatórias**:

- a) com base no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, na documentação exigida no edital.

6.10. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos, efetuada pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.11. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.12. Caso não se realizem lances verbais, ou nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.13. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), sua equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

6.14. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

6.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

6.17. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o que somente poderá ocorrer no caso das propostas escritas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, para decidir quem iniciará a etapa de lances verbais. Entretanto, não havendo interesse de nenhum dos licitantes em oferecer lances verbais, permanecendo o empate, será realizado novo sorteio para desfazer o empate.

6.18. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

6.18.1. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do item 3.4 deste edital.

6.19. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

6.20. Para efeito do disposto no item 6.19 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 6.19 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 6.19 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.21. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.19 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

6.22. O disposto nos itens 6.18 e 6.19 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.23. O(a) pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele(a) estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.25. Concluída a fase de julgamento com a adjudicação do objeto do presente certame, o licitante vencedor deverá, **no prazo de 02 (dois) dias, apresentar nova Proposta**, nos moldes do Anexo V deste edital, ajustada aos novos valores, respeitada a proporção inicial entre os preços unitários de cada item e o valor total da proposta (desconto linear).

6.26. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no momento da emissão da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, e, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12.

6.27. Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior, quanto a convocação de outro licitante, sem prejuízo da aplicação das penalidades do Capítulo XIV deste Edital.

#### **VII. DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)**

7.1. Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope fechado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**PREGÃO Nº 001/2020 - Processo nº 015.260/2019**  
**ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

7.2. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

##### **7.2.1. Habilitação Jurídica**

a) registro comercial, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na respectiva Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

*7.2.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas do item "7.2.1" não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no ato do Credenciamento deste Pregão, desde que sejam originais ou estejam autenticados em Cartório.*

##### **7.2.2. Regularidade Fiscal**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta PGFN/RFB, Conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- f) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

#### **7.2.3. Qualificação Técnica**

- a) declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital.
- c) Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da Licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a licitante **forneceu objetos de características semelhantes com o objeto da licitação (material elétrico)**. Os atestados/declarações deverão preferencialmente conter as seguintes informações: nome da empresa e CNPJ, nome e cargo da pessoa que o assina e grau de satisfação com o serviço já executado

#### **7.2.4. Qualificação Econômica-Financeira**

- a) Certidão negativa de pedido de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a **30 (trinta) dias** da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
  - a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

7.3. Às empresas cadastradas no SICAF, fica facultada a apresentação do documento do SICAF, que for competente para substituir os documentos possíveis e válidos, referente aos itens 7.2.1 e 7.2.2. Esse formulário somente será válido para esta licitação se as informações relativas aos respectivos documentos estiverem disponíveis e dentro do prazo de validade, responsabilizando-se a própria licitante caso não inclua os documentos dentro do respectivo envelope, por sua inabilitação.

7.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido neste edital, em caso de não estabelecido no edital estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o(a) pregoeiro(a) considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias, contados da data de expedição do respectivo documento;
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.6. Os documentos passíveis de consulta via internet poderão ter sua validade verificada, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 7.3.

7.7. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, todos deverão ser perfeitamente legíveis.

### **VIII. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada em 24 (vinte e quatro) horas, devendo ser entregue diretamente ao(a) pregoeiro(a), no SETOR DE LICITAÇÕES DA PMSM, anexando os seguintes documentos, sob pena de não acolhimento:

- a) cópia devidamente autenticada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física ou CNPJ;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

- b) Procuração (quando for o caso);
- c) Atos Constitutivos, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).
- 8.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.5. Dos atos do(a) pregoeiro(a) neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.
- 8.6. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.8. Se não reconsiderar sua decisão o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 8.9. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo da PMSM, observado o disciplinamento do item 8.5.
- 8.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede desta PMSM, no Setor de Licitação.

#### **IX. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

- 9.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 9.2. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes classificados serão convocados para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.2.1. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- 9.3. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

#### **X. DA DESPESA**

- 10.1 Insta frisar, que a presente contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preço, fato este que não configura necessidade de indicar a dotação orçamentária, conforme art. 7º, 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

#### **XI. DO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**11.1 DO PRAZO:** O fornecimento será de forma PARCELADA e deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, contados da data da Ordem de Fornecimento emitida por esta municipalidade.

**11.2 DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte, cujo endereço: Rua Coronel Cunha Junior, nº 09, Bairro de Fátima - CEP: 29.933-520 - São Mateus/ES.

11.3 As entregas da referida compra deverá(ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 3767-8974, ou ainda, pelo e-mail obras@saomateus.es.gov.br, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

##### **11.4 Prazo e Condições de Garantia:**

**11.4.1** Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

**11.4.2** Os materiais/equipamentos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**11.4.3** Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

<b>MATERIAL</b>	<b>TEMPO GARANTIA</b>
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos

#### **Observações:**

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

A garantia deverá ser dada pelo fornecedor independente de ser fabricante ou não.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identifica-los com números de séries gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:

. No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto, ademais deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao numero de série.

. No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo s respectivas informações(numero de série/numero da nota fiscal) dos respectivos produtos.

O município expedirá Ordem de compra de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhando dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129-2012 (luminárias para iluminação pública –Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais credenciado pela INMETRO, a saber:

- a) Ensaio de grau de proteção Ótico/alojamento de equipamento;
- b) Ensaio de vibração;
- c) Ensaio de fotometria;
- d) Ensaio de impacto (IK08);
- e) Ensaio de resistência ao vento;
- f) Ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
- g) Ensaios de durabilidade e térmicos.

#### **XII. DO PAGAMENTO**

12.1 Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

12.2 O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;

12.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.
- g) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:
  - 1) Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
  - 2) Ensaio de vibração;
  - 3)Ensaio de fotometria;
  - 4)Ensaio de impacto (K08);
  - 5) Ensaio de resistência ao vento;
  - 6) Ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
  - 7) Ensaios de durabilidade e térmicos

12.4 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.6 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

#### **XIII. DAS SANÇÕES**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

13.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

13.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

13.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

13.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.5 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

13.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

13.7 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

13.8 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

13.9 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

13.10 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

13.11 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

13.12 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

#### **XIV. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA**

14.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

14.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

14.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

14.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

14.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

#### **XV. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

15.1 Manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

15.2 Arcar com os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias.

15.3 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

15.4 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

15.5 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

15.6 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

#### **XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A participação nesta licitação implica na plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

16.3. A PMSM reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não cabendo aos licitantes o direito a indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da mesma Lei.

16.4. A proposta da Contratada, juntamente com a Nota de Empenho e as disposições deste edital, terão conjuntamente valor de contrato, gerando direitos e obrigações tanto para a Contratada quanto para a Contratante, conforme Art. 62 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações, situado na Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, ou através do e-mail [licitacao@saomateus.es.gov.br](mailto:licitacao@saomateus.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 99691-7841.

16.6. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), de acordo com o que rezam a Lei 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.7. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro de SÃO MATEUS.

16.8. Nesta data passa a constar o mesmo informativo deste edital no sítio oficial da PMSM na Internet: [www.saomateus.es.gov.br](http://www.saomateus.es.gov.br).

16.9. O licitante ficará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

16.10 O licitante fica obrigado a atender a todas as exigências do gestor do contrato referente ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

16.11 Integram este edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo III – declaração do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;

Anexo IV – declaração de que cumpre os requisitos da habilitação;

Anexo V – modelo de proposta de preços;

Anexo VI - planilha de dados cadastrais;

Anexo VII – minuta da Ata;

Anexo VIII – minuta da ordem de fornecimento;

Anexo IX – minuta do contrato.

São Mateus/ES, 07 de janeiro de 2020.

---

**VALTER LUIZ PIGATI**

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes  
Decreto nº. 9.769/2018



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

## **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**Processo nº 015.260/2019**  
**Pregão Presencial nº 001/2020**  
**Anexo I – Termo de Referência**

---

### **1. OBJETO:**

Registro de preços para eventual fornecimento de material elétrico para obras e serviços de iluminação pública, conforme as disposições do presente edital e seus anexos.

#### **1.1 A dotação orçamentária:**

Insta frisar, que a presente contratação se dará por meio de Ata de Registro de Preço, fato este que não configura necessidade de indicar a dotação orçamentária, conforme art. 7º, 2º do Decreto Federal 7.892/2013.

---

### **2. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A Ata de Registro deverá ter vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ordem de fornecimento/serviços.

---

### **3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:**

Considerando que iluminação é um serviço público essencial para a qualidade da vida das comunidades. O serviço de Iluminação Pública por ser definido como: "Um serviço que tem por objetivo prover de luz ou claridade artificial, as ruas, praças, avenidas, jardins, vias, estradas, passarelas, abrigos de usuários de transportes coletivos e outros logradouros de domínio público de uso comum e livre acesso, incluindo também o fornecimento destinado à iluminação dos monumentos, fachadas, fontes luminosas e obras de arte de valor histórico, cultural ou ambiental, localizadas em áreas públicas e definidas por meio de legislação específica. Vale ressaltar a sua fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do Município, constituindo um dos vetores para a segurança nos centros urbanos, nas comunidades, tanto na questão do tráfego de veículos e pedestres quanto na prevenção contra a criminalidade, uso de drogas e depredação dos patrimônios. Além de iluminar ruas, avenidas, praças, monumentos históricos e demais logradouros públicos, é importante para a melhoria da imagem das cidades, favorecendo o comércio, o turismo e o lazer.

Por outro lado, é importante ressaltar que a cidade cresce a cada instante e cabe ao Município zelar pela infraestrutura urbana oferecendo à população qualidade de vida cada vez melhor. A iluminação pública é fator preponderante neste processo. Além de que, a expansão imobiliária do Município gera a cada dia um aumento significativo da demanda de serviços desta natureza.

Face ao exposto, esta Secretaria opta pela presente licitação, cujo objetivo registrar preços de material elétrico – Conforme planilha anexa, no sentido de oportunamente proceder a(s) aquisição (es) de material que julgar necessário.

---

### **4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

4.1 A especificação técnica decorrente dos produtos constante do objeto constam no item 24.

---

### **5. DA ENTREGA:**

Mediante interesse por parte da Secretaria em adquirir tais produtos/serviços, a mesma providenciará os trâmites internos necessários, bem como expedirá Ordem de Fornecimento, ficando a critério do município estabelecer a quantidade que lhe for necessária.

---

### **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

#### **DO PRAZO:**

O fornecimento será de forma PARCELADA e deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, contados da data da Ordem de Fornecimento emitida por esta municipalidade.

#### **DO LOCAL DE ENTREGA:**

A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte, cujo endereço: Rua Coronel Cunha Junior, nº 09, Bairro de Fátima - CEP: 29.933-520 - São Mateus/ES.

As entregas da referida compra deverá (ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 3767-8974, ou ainda, pelo e-mail obras@saomateus.es.gov.br, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

---

### **7. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

**7.1** Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

**7.2** Os materiais/equipamentos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**7.3** Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

### Comissão Permanente de Licitação e Pregão

MATERIAL	TEMPO GARANTIA
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos

#### Observações:

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

A garantia deverá ser dada pelo fornecedor independente de ser fabricante ou não.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identifica-los com números de séries gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:

. No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto, ademais deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao número de série.

. No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo s respectivas informações(numero de série/numero da nota fiscal) dos respectivos produtos.

O município expedirá Ordem de compra de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhando dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129-2012 (luminárias para iluminação pública –Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais credenciado pela INMETRO, a saber:

- h) Ensaio de grau de proteção Ótico/alojamento de equipamento;
- i) Ensaio de vibração;
- j) Ensaio de fotometria;
- k) Ensaio de impacto (IK08);
- l) Ensaio de resistência ao vento;
- m) Ensaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
- n) Ensaios de durabilidade e térmicos.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO:

### Dos Servidores responsáveis pela fiscalização:

O Contrato será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

TIPO	TITULAR	SUPLENTE
NOME COMPLETO	Carolina Peres Moreira	Luiz Alberto Marcolino
ENDEREÇO ELETRÔNICO	<a href="mailto:obras@saomateus.es.gov.br">obras@saomateus.es.gov.br</a>	<a href="mailto:obras@saomateus.es.gov.br">obras@saomateus.es.gov.br</a>
TELEFONE	(27) 3767-8553	(27)-3763-1008
Nº. MATRÍCULA	61515-01	57.194
CARGO	Auxiliar de Biblioteca	Guarda Patrimonial
TIPO DO VÍNCULO	Efetivo	Efetivo

### Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

A verificação da adequação do Fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

## 9. DO CONTRATO:

Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referencia.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura mediante meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

---

#### **10. GESTOR DO CONTRATO:**

O órgão gestor do contrato a ser firmada, é a Unidade Gestora Municipal denominada "Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte".

---

#### **11. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" elaborado pela fiscalização do contrato, bem como relatórios internos de fiscalização;

Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos;

A empresa Contratada, para efeito de recebimento deverá apresentar todos os documentos constantes do check list anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- f) Relatório de Fiscalização.
- g) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:
  - 1) Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
  - 2) Ensaio de vibração;
  - 3) Ensaio de fotometria;
  - 4) Ensaio de impacto (KO8);
  - 8) Ensaio de resistência ao vento;
  - 9) Ensaios elétricos - tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
  - 10) Ensaios de durabilidade e térmicos

A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

---

#### **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

---

#### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

Arcar com os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias.

Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

---

#### **14. DO RECEBIMENTO DO BEM:**

**14.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, conforme:

**14.1.1 Provisoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias** na apresentação da mercadoria, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado e é emitido o **Termo de Recebimento Provisório**;

**14.1.2 Definitivamente:** após nova conferência e verificação por Fiscal competente da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e se confirmada conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada e é emitido o **Termo de Recebimento Definitivo no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.**

Caberá à fiscalização do contrato rejeitar produtos que não estejam de acordo com as exigências contratual, bem como determinar as suas substituições.

---

#### **15. HABILIDADE JURIDICA:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; e/ou
- Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e/ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

---

#### **16. REGULARIDADE FISCAL:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da LICITANTE, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade na data de apresentação da documentação e proposta;
- Certidão de regularidade junto à fazenda pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), sejam estas individualmente ou conjuntas, com a validade na data de realização desta licitação;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data de apresentação da documentação e proposta.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

---

#### **17. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:**

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para efeito de Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da documentação e proposta.
  - Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

---

#### **18. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93;
- Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços (ou fornecimento de produto) que tenham características semelhantes ao objeto desta licitação.

---

#### **19. PROPOSTA DE PREÇOS:**

A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, da seguinte forma:

**a) Carta de Apresentação da Proposta, contendo:**

- Preço Total proposto em algarismos e por extenso;
- Declaração de que a proposta é válida por 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes de Habilitação;
- Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, de qualquer natureza, bem como todas as incumbências a que se refere este Termo de Referência;
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações disponíveis sobre esta licitação, e que se submete inteiramente às suas cláusulas e condições;
- Planilha de Orçamento devidamente preenchida, obedecendo aos limites máximos dos preços unitários e taxas fixadas na Planilha Orçamentária presente nos autos do processo.

---

#### **20. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Licitação na modalidade "Pregão Presencial" com menor preço por lote.

**Das Justificativas:**

- Pregão Presencial:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

Como se sabe, ao promover pregão presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. No tocante ao objeto licitado, "aquisição de equipamentos e materiais elétricos a serem utilizados no Parque de iluminação pública, bens necessários, indispensáveis e que visam o o melhoramento e manutenção do Parque de iluminação pública, torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a qualidade dos componentes e equipamentos, bem como quanto ao prazo de entrega, das condições da garantia do conjunto dos materiais e equipamentos adquiridos, o risco da não entrega dos materiais e o atraso para entrega dos materiais, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim e evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros. A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança à Pregoeira, Comissão de Apoio e ao certame. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terá a Pregoeira a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte (Município de São Mateus/ES) e os proponentes, momento em que poderão ser sanadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

---

#### **21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

---

#### **22. DAS SANÇÕES:**

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento do contrato:

A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará **impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de cancelar a ata ou mesmo rescindir os contratos advindos, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.

5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a contratada deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à contratada as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES

### Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à contratada, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a contratada for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

#### 23. DA SUBCONTRATAÇÃO:

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, **salvo autorização expressa do CONTRATANTE**, que não excederá a 25% (vinte e cinco por cento).

#### 24. GENERALIDADES:

Os certificados e laudos de ensaio deverão ser apresentado impreterivelmente no envelope de Proposta de Preços sob pena de inabilitação.

Os materiais deverão ter montagem 100% Nacional (1ª linha).

O material em desacordo com as especificações, com faltas e avarias de responsabilidade da empresa, deverá ser substituído. Neste caso o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pela Unidade responsável pelo seu recebimento.

O Município se reserva no direito de proceder a qualquer tempo, em forma de amostragem, testes em qualquer equipamento/produtos ora adquiridos, ao qual, diante mão, **fica elucidado que tal procedimento será realizado especificamente com os itens relativos a reatores, mediante coleta de 03 unidades de cada tipo – por amostra, e enviado para laboratório homologado junto ao INMETRO para que este proceda os devidos testes.** Na ocasião de se identificar quaisquer anormalidade quanto ao especificado no Edital, a empresa **DETENTORA DA ATA**, terá que recolher todo o lote entregue para resolução do problema, obedecendo a prazo estipulado pelo **ÓRGÃO GESTOR DA ATA**, sem prejuízo de ser impedido de participar de próximas licitações.

A eventual reprovação do objeto, em qualquer fase de sua entrega, não implicará em alteração dos demais prazos contratuais, nem eximirá **DETENTORA DA ATA** aplicação das multas contratuais a que está sujeita.

#### 25. DA PLANILHA BÁSICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
<b>LOTE 01</b>			
1.1	Abraçadeira de nylon15 mm.	pç	10.000
1.2	Alça preformada de distribuição CAL 16mm2 galvanizada.	pç	1.000
1.3	Alça preformada de distribuição CAL 25mm2 galvanizada.	pç	1.000
1.4	Alça preformada de distribuição CAL 35mm2 galvanizada.	pç	1.000
1.5	Alça preformada de distribuição CAL 70mm2galvanizada.	pç	200
1.6	Alça preformada de distribuição cordoalha CAZgalvanizada.	pç	200
1.7	Alça preformada de estal. aço 6,4mm2 amarelo galvanizada.	pç	150
1.8	Arame galvanizado de 12 BWG.	pç	50
1.9	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado.	pç	1.000
1.10	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribos pesado.	pç	1.000
1.11	Bocal adpdon E-27 p/E-40.	pç	500
1.12	Bocal porcelana E-40 COM SUPORTE FOCALIZADOR.	pç	1.000
1.13	Cabeçote em alumínio fundido 4" (101 mm).	pç	50
1.14	Cabeçote em alumínio fundido 3" (76 mm).	pç	50
1.15	Cabeçote em alumínio fundido 2" (50 mm).	pç	150
1.16	Cabeçote em alumínio fundido 1 1/2" (38 mm).	pç	50
1.17	Cabeçote em alumínio fundido 1" (25 mm).	pç	50
1.18	Cabeçote em alumínio fundido ¾" (19 mm).	pç	50
1.19	Caixa termoplástica para disjuntor monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25
1.20	Caixa termoplástica para disjuntor polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25
1.21	Caixa termoplástica para medidor de padrão polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25
1.22	Caixa termoplástica para medidor de padrão monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25
1.23	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 40x40x40.	pç	100
1.24	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 50x50x60.	pç	25
1.25	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 60x60x70.	pç	25
1.26	Chave Fusível de distribuição 15kv 100ª L.B. 10ka.	pç	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

1.27	Chave magnética 30A sem disjuntor. Apresentar Certificação que o produto atende as normas ISO 9001. sob pena de desclassificação.	pç	20
1.28	Chave fusível de distribuição 15kv 100 AL.B. 10ka.	pç	25
1.29	Conector 1.5ª.2.	pç	500
1.30	Conector 2.ª1/0	pç	500
1.31	Conector 16ª.1/0	pç	500
1.32	Conector aterramento ks 10 mm.	pç	500
1.33	Conector aterramento ks 16 mm.	pç	500
1.34	Conector aterramento ks 25 mm.	pç	500
1.35	Conector aterramento ks 50 mm.	pç	500
1.36	Conector aterramento ks 70 mm.	pç	500
1.37	Conector cunha 70x35.	pç	150
1.38	Conector cunha 70x70.	pç	150
1.39	Conector paralelo universal.	pç	2.000
1.40	Conector perfurante isolado para cabo 70 mm (principal) com derivação para 1,5mm.	pç	2.000
1.41	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm.	pç	1.500
1.42	Contator trifásico 50 A.	pç	15
1.43	Contator trifásico 70 A.	pç	15
1.44	Disjuntor bipolar 100 A.	pç	5
1.45	Disjuntor bipolar 30 A.	pç	25
1.46	Disjuntor bipolar 50 A.	pç	15
1.47	Disjuntor bipolar 63 A.	pç	10
1.48	Disjuntor monopolar 30 A.	pç	25
1.49	Disjuntor monopolar 50 A.	pç	10
1.50	Disjuntor monopolar 70 A.	pç	10
1.51	Disjuntor tripolar 100 A.	pç	10
1.52	Disjuntor tripolar 200 A.	pç	5
1.53	Disjuntor tripolar 50 A.	pç	20
1.54	Disjuntor tripolar 63 A.	pç	20
1.55	Elo fusível distribuição 500 mm 10k.	pç	75
1.56	Elo fusível distribuição 500 mm 2H.	pç	100
1.57	Elo fusível distribuição 500 mm 3H.	pç	100
1.58	Elo fusível distribuição 500 mm 40k.	pç	60
1.59	Elo fusível distribuição 500 mm 6k.	pç	100
1.60	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diam. 3/4" (19 mm).	m	1.500
1.61	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diam. 1 1/2" (38 mm).	m	1.500
1.62	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1 1/4" (32 mm).	m	1.500
1.63	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1" (25 mm).	m	1.500
1.64	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 2" (50 mm).	m	3.000
1.65	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 3" (76 mm).	m	3.000
1.66	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 4" (101 mm).	m	1.500
1.67	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm, Classe A.	pç	2.000
1.68	Fonte chaveada 127/220 12 volts.	pç	4
1.70	Haste de aterramento, alta camada de cobre, cilíndrica, 5/8". 2400 mm.	pç	250
1.71	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 w.	pç	1.000
1.72	Interruptor de 1 tecla simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	pç	100
1.73	Interruptor de 2 teclas simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	pç	100
1.74	Interruptor simples com 1 tomada 2P+T 10 A/250 v conjugado com placa.	pç	100
1.75	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 1 tecla, sem placa.	pç	100
1.76	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 2 tecla, com placa.	pç	100
1.77	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 3 tecla, com placa.	pç	100
1.78	Isolador, tipo roldana, em porcelana, isolamento 1,3kV, 72x72mm.	pç	1.500
1.79	Isolador, tipo roldana, em porcelana, isolamento 1,3kV, 76x79mm.	pç	1.500
1.80	Mão francesa plana, em aço galvanizado 32x6x726mm.	pç	50
1.81	Mão francesa plana, em aço galvanizado, 1534 mm	pç	50
1.82	Olhal para parafuso aço 16 mm 5000DAN.	pç	100
1.83	Parafuso 16x45mm, com 2 porcas.	pç	250
1.84	Parafuso 16x75mm, com 2 porcas.	pç	2.000
1.85	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	1.000
1.86	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	500
1.87	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	250
1.88	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	500
1.89	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

1.90	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	500
1.91	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	150
1.92	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	150
1.93	Plafon c/bocal de porcelana E-27	pç	300
1.94	Sapatilha cabo de aço galvanizado 9,5mm.	pç	50
1.95	Soquete E-27 c/rabicho.	pç	500
1.96	Suporte L para chave fusível.	pç	100
1.97	Suporte tipo 4 pétala 114 mm galvanizado a fogo.	pç	50
1.98	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225 mm.	pç	8
1.99	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 240 mm.	pç	4
1.100	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 285 mm.	pç	20
1.101	Tomada 02 polos 10Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	pç	100
1.102	Tomada 02 polos 20Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	pç	100
1.103	Tomada de embutir 2P+T 10ª/250 v com placa.	pç	100
1.104	Tomada de embutir 2P+T 20ª/250 v com placa.	pç	100
1.105	Tomada dupla de embutir 2x2P+T 10A/250 v com placa.	pç	100
1.106	Tomada fema15 h.	pç	200
1.107	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro ¾" (19 mm), com 3m.	pç	50
1.108	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1 ½" (38 mm), com 3m.	pç	50
1.109	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1" (25 mm), com 3m.	pç	50
1.110	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 2" (50 mm), com 3m.	pç	50
1.111	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 3" (76 mm), com 3m.	pç	50
1.112	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 4" (101 mm), com 3m.	pç	50
1.113	Tubo eletroduto, em aço galvanizado, com luva, diâmetro 2", com 3m.	pç	50
<b>LOTE 02</b>			
2.1	Transformador de distribuição de 150 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1
2.2	Transformador de distribuição de 225 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1
2.3	Transformador de distribuição de 25 kVA MONOFÁSICO com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1
2.4	Transformador de distribuição de 45 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1
2.5	Transformador de distribuição de 75 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1
<b>LOTE 03</b>			
3.1	Base para relé fotoelétrico 220 v haste galvanizado a fogo 250 Vca 10ªcom giro de 360°. Apresentar declaração que o produto atende as normas ISSO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	1.500
3.2	Braço de iluminação pública ornamental 2metros x 35 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv..a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv..sob pena de desclassificação.	pç	1.500
3.3	Braço de iluminação pública ornamental 3metros x 48 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv..a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv..sob pena de desclassificação.	pç	1.000
3.4	Braço de iluminação pública ornamental 5metros x 60 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv..a fogo. Apresentar junto à proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv..sob pena de desclassificação.	pç	50
3.5	Cinta p/ poste circular 90 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.6	Cinta p/ poste circular 130 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.7	Cinta p/ poste circular 150 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500
3.8	Cinta p/ poste circular 170 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500
3.9	Cinta p/ poste circular 180 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500
3.10	Cinta p/ poste circular 200 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500
3.11	Cinta p/ poste circular 220 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.12	Cinta p/ poste circular 230 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	500





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

3.13	Cinta p/ poste circular 320 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.14	Cinta p/ poste circular 340 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.15	Cinta p/ poste circular 360 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.16	Cinta p/ poste circular 380 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.17	Cinta p/ poste circular 400 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150
3.18	Estribo de 1 Linha	pç	200
3.19	Estribo de 2 Linha	pç	200
<b>LOTE 04</b>			
4.1	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 1,5mm <sup>2</sup> .	m	30.000
4.2	Cabo de cobre Nú 16mm	m	2.000
4.3	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 2,5mm <sup>2</sup> .	m	5.000
4.4	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 4.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000
4.5	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 6.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000
4.6	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 10.0mm <sup>2</sup> .	m	2.500
4.7	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 16.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000
4.8	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 25.0mm <sup>2</sup> .	m	10.000
4.9	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 35.0mm <sup>2</sup> .	m	2.500
4.10	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 50.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000
4.11	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 70.0mm <sup>2</sup> .	m	500
4.12	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 95.0mm <sup>2</sup> .	m	500
4.13	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 4.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000
4.14	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 6.0mm <sup>2</sup> .	m	1.000
4.15	Cabo de alumínio, Nu, CA 02 AWG.	m	1.500
4.16	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm <sup>2</sup> 1 kV.	m	10.000
4.17	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm <sup>2</sup> 1 kV.	m	10.000
4.18	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm <sup>2</sup> 1 kV.	m	10.000
4.19	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm <sup>2</sup> 1 kV.	m	10.000
4.20	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm <sup>2</sup> 1 kV.	m	3.000
4.21	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 4mm <sup>2</sup> .	m	1.000
4.22	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm.	m	2.000
4.23	Fio elétrico cobre 16 mm meio duronú para aterramento.	m	500
<b>LOTE 05</b>			
5.1	Lâmpada compacta A/60 40 wats..	pç	1.000
5.2	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante. Sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç	3.000
5.3	Lâmpada vapor metálico 150 Walts 220 Volts.	pç	1.500
5.4	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 250 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens, temperatura de cor mínimo 4300k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante e Certificado ISO9001 sob pena de desclassificação.	pç	1.500
5.5	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40; garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas, com ornamento. Apresentar catálogo do fabricante e ensaio elétrico fotométrico sob pena de desclassificação.	pç	3.000
5.6	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 8.700 lumens, vida mediana de no mínimo 6.000 horas cor ornamental verde. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclassificação.	pç	250
5.7	Lâmpada VS 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar Catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecido nacionalmente.	pç	3.000
5.8	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor sódio/Metálico de 400 w, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm.	pç	400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

5.9	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, ONIX/BETHAI ou similar a luminária deverá ser entregue montada com reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para relê. Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5microns), pintura eletrostática de poliéster cor verde RAL 6018 Yellowgreen com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem de difusor ao refletor, resistência térmica (180°) e mecânica (6 Joules. A sua concepção e forma de curva assegura a transparência e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza de sua superfície externa. Apresentar um rendimento fotométrico superior a 80%). Permite a regulariza da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico luminárias.	pc	1.500
5.10	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150 w, com base para relê, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. <b>A luminária deverá ser montada com reator vapor de sódio 150w uso interno selo procel perda de 18w deltaT 65 e possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C.</b> A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360° de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. <b>Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%.</b> Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. <b>A luminária deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias.</b> Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. <b>Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*).</b>	pc	1.000
5.11	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor Sódio/Metálico tubular de 250 w. com base para relê, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de <b>VIDRO TEMPERADO</b> injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Junta de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. <b>Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento</b>	pc	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	<p>para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Média e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. <b>a luminária deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno</b>, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT.</p>		
5.12	Luminária comum aberta p/lâmpada com bocal E-40 (selo Inmetro).	pç	300
5.13	Luminária para iluminação decorativa com tecnologia LED (Light Emitting Diode) com potência máxima de 110 w e fluxo luminoso mínimo de 7800lm, corpo superior e aro confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305/SAE306 pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, refletor de vidro liso, policurvo, com resistência a impacto IK08. (Devido à incidência de radiação "UV" direta e/ou refletida sobre a superfície óptica das luminárias e à resistência à impactos mecânicos requerida (IK08), não serão permitidas luminárias que possuem módulos de LED com lentes secundárias expostas diretamente ao ambiente externo sem a proteção da lente de vidro, mesmo que o módulo apresente grau de proteção IP67 ou superior). Fixação em topo de poste de 60,3mm através de suporte de alumínio injetado a alta pressão, pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green. Dimensões máximas da luminária completa, corpo e suporte, 880x580mm e peso máximo de 12 kg. Acesso ao Drever e módulos de LED deve-se dá pela parte superior da luminária com abertura o corpo superior fixado ao aro por um parafuso imperdível de cabeça recartuilhada, sem a necessidade de utilização de ferramentas especiais. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e IP44 para o alojamento do Drever.	pç	200
5.14	Luminária para iluminação pública c/tecnologia Led 100 walts	pç	500
5.15	Luminária para iluminação pública c/tecnologia Led 250 walts 3800 lunens	pç	500
5.16	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W /tensão <b>220 v a 254 v</b> galvanizado a fogo alto fator - <b>uso externo</b> - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com <b>perda procel 18 w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta.</b>	pç	2.000
5.17	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 w/220 valto fator - <b>uso interno</b> - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18 w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç	2.500
5.18	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; <b>uso externo</b> 250W; 220Vv; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo - SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç	1.000
5.19	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; <b>uso externo</b> 400W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32W delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç	2.000
5.20	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; <b>uso interno</b> 250W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24W delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç	2.000
5.21	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso externo</b> 1000W; 254/220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

5.22	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso externo</b> 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	250
5.23	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso externo</b> 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	250
5.24	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso interno</b> 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	500
5.25	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso interno</b> 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo -garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	2.000
5.26	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 1000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, <b>uso interno</b> , para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem .	pç	20
5.27	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, para reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulado através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5microns), pintura eletrostática de poliéster cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem Ref. PR 40 Tecnowatt. Apresentar junto a proposta ensaio de vibração sob pena de desclassificação.	pç	100
5.28	Refletor em alumínio repuchado com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 W.	pç	150
5.29	Rele fotoelétrico eletromagnético 220 v 1000 w 1800va partida rápida. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	10.000
5.30	Rele fotoelétrico 105 a 305 v 1800va. Base polipropileno estabilizado contra radiação uv grau de proteção IP-67, cristal azul, princípio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	5.000
<b>LOTE 06</b>			
6.1	Poste de concreto DT 7/100	pç	20
6.2	Poste de concreto seção circular 15/200 DAN	pç	20
6.3	Poste de concreto seção circular 9/150 DAN	pç	400
6.4	Poste de concreto seção circular 9/300 DAN	pç	300
6.5	Poste de aço, Cônico Continuo Reto, Flangeado, 4 metros de altura. Fabricado de acordo com a NBR 14744 e NBR 8800 em chapa de aço de alta resistência mecânica, para vento conforme NBR 6123, Galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato branco Galvarette (A+B) + 1 demão intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor branca RAL 9003. C/ Chumbadores CH - 12 1/2x300mm.	pç	100
6.6	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com, núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	pç	50
6.7	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com, núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato Galvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1	pç	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.		
6.8	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 13m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demões de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	pç	50
6.9	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 13 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demões de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	pç	100
6.10	Poste padrão monofásico, bifásico ou trifásico completo com disjuntor de 30 a 63A e cabos com uma caixa para medidor.	pç	15
6.11	Poste telecônico curvo simples .	pç	300
<b>LOTE 07</b>			
7.1	Cordão 100 Leds fio verde fixo com duas tomadas (macho e fêmea) Branco	pç	1000
7.2	Cordão 100 Leds fio verde fixo com duas tomadas (macho e fêmea) Branco quente	pç	1000
7.3	Cordão 100 Leds fio verde fixo blindado ip66 com duas tomadas (macho e fêmea) Branco	pç	500
7.4	Cordão 100 Leds com pontas redondas fosca com pisca multi funções branco quente	pç	1000
7.5	Cortina 500 leds 4,20 metros x 2,20 metros fixa tomada macho e fêmea branco quente	pç	80
7.6	Cortina 900 leds 4,20 metros x 3,20 metros fixa tomada macho e fêmea branco quente	pç	200
7.7	Cortina 900 leds 4,20 metros x 3,20 metros fixa tomada macho e fêmea branco frio	pç	80
7.8	Tubo led snow fall branco dupla face 100 cm	pç	100
7.9	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro branco quente	ROLO	10
7.10	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro branco	ROLO	10
7.11	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro Verde	ROLO	10
7.12	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro Vermelho	ROLO	10
7.13	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro amarela	ROLO	10
7.14	Estrobo led 5w	pç	100
7.15	Rabicho Mangueira	pç	50
7.16	Cortina 384L Branco Fixo 3 x 2 cm F/T 127V	PÇ	50
7.17	Estrela dupla luminosa com sequencial mangueira de led 80 cm	UNID	100
7.18	Papai Noel na charrete 1,60 x1 m	UNID	50
7.19	Sino balançando Luminoso	UNID	50
7.20	Globo Luminoso	UNID	80

24.1 Os valores estimados para a presente contratação constam do mapa comparativo anexo aos autos do processo.

São Mateus – ES, 12 de Agosto de 2019.

Elaborado por:

JOÃO ADIR OLIVEIRA SCARDINI  
SUBSECRETARIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Aprovado por:

VALTER LUIZ PIGATI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**Processo nº 015.260/2019**  
**Pregão Presencial nº 001/2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 015.260/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de São Mateus, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**Processo nº 015.260/2019**  
**Pregão Presencial nº 001/2020**  
**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO**  
**(Papel timbrado da empresa)**

Ref.: Processo Licitatório nº 015.260/2019

Pregão Presencial nº 001/2020

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

Assinatura do representante Legal da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**Processo nº 015.260/2019**  
**Pregão Presencial nº 001/2020**  
**ANEXO IV**  
**Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**  
**(Papel timbrado da empresa)**

Processo nº 015.260/2019  
Pregão Presencial nº 001/2020

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social – INSS, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e CNDs Estadual, Municipal e Trabalhista, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no processo licitatório nº 015.260/2019, Pregão Presencial nº 001/2020 da PMSM.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**Processo nº 015.260/2019**  
**Pregão Presencial nº 001/2020**  
**ANEXO V**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na (endereço), vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão Presencial nº 001/2020, Processo nº 015.260/2019, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1.1	Abraçadeira de nylon 15 mm.	pç	10.000			
1.2	Alça preformada de distribuição CAL 16mm2 galvanizada.	pç	1.000			
1.3	Alça preformada de distribuição CAL 25mm2 galvanizada.	pç	1.000			
1.4	Alça preformada de distribuição CAL 35mm2 galvanizada.	pç	1.000			
1.5	Alça preformada de distribuição CAL 70mm2 galvanizada.	pç	200			
1.6	Alça preformada de distribuição cordoalha CAZ galvanizada.	pç	200			
1.7	Alça preformada de estal. aço 6,4mm2 amarelo galvanizada.	pç	150			
1.8	Arame galvanizado de 12 BWG.	pç	50			
1.9	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 1 estribo pesado.	pç	1.000			
1.10	Armação secundária em aço galvanizado a fogo de 2 estribos pesado.	pç	1.000			
1.11	Bocal adpdon E-27 p/E-40.	pç	500			
1.12	Bocal porcelana E-40 COM SUPORTE FOCALIZADOR.	pç	1.000			
1.13	Cabeçote em alumínio fundido 4" (101 mm).	pç	50			
1.14	Cabeçote em alumínio fundido 3" (76 mm).	pç	50			
1.15	Cabeçote em alumínio fundido 2" (50 mm).	pç	150			
1.16	Cabeçote em alumínio fundido 1 1/2" (38 mm).	pç	50			
1.17	Cabeçote em alumínio fundido 1" (25 mm).	pç	50			
1.18	Cabeçote em alumínio fundido 3/4" (19 mm).	pç	50			
1.19	Caixa termoplástica para disjuntor monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25			
1.20	Caixa termoplástica para disjuntor polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25			
1.21	Caixa termoplástica para medidor de padrão polifásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25			
1.22	Caixa termoplástica para medidor de padrão monofásico, padrão EDP (concessionária de Energia elétrica do norte do ES).	pç	25			
1.23	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 40x40x40.	pç	100			
1.24	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 50x50x60.	pç	25			
1.25	Caixa de passagem, pré-moldada, com tampa de concreto embutida, 60x60x70.	pç	25			
1.26	Chave Fusível de distribuição 15kv 100ª L.B. 10ka.	pç	25			
1.27	Chave magnética 30A sem disjuntor. Apresentar	pç	20			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	Certificação que o produto atende as normas ISO 9001. sob pena de desclassificação.				
1.28	Chave fusível de distribuição 15kv 100 AL.B. 10ka.	pç	25		
1.29	Conector 1.5ª.2.	pç	500		
1.30	Conector 2.ª1/0	pç	500		
1.31	Conector 16ª.1/0	pç	500		
1.32	Conector aterramento ks 10 mm.	pç	500		
1.33	Conector aterramento ks 16 mm.	pç	500		
1.34	Conector aterramento ks 25 mm.	pç	500		
1.35	Conector aterramento ks 50 mm.	pç	500		
1.36	Conector aterramento ks 70 mm.	pç	500		
1.37	Conector cunha 70x35.	pç	150		
1.38	Conector cunha 70x70.	pç	150		
1.39	Conector paralelo universal.	pç	2.000		
1.40	Conector perfurante isolado para cabo 70 mm (principal) com derivação para 1,5mm.	pç	2.000		
1.41	Conector perfurante isolado para cabo 95 a 150 (principal) com derivação para 1,5 a 4 mm.	pç	1.500		
1.42	Contator trifásico 50 A.	pç	15		
1.43	Contator trifásico 70 A.	pç	15		
1.44	Disjuntor bipolar 100 A.	pç	5		
1.45	Disjuntor bipolar 30 A.	pç	25		
1.46	Disjuntor bipolar 50 A.	pç	15		
1.47	Disjuntor bipolar 63 A.	pç	10		
1.48	Disjuntor monopolar 30 A.	pç	25		
1.49	Disjuntor monopolar 50 A.	pç	10		
1.50	Disjuntor monopolar 70 A.	pç	10		
1.51	Disjuntor tripolar 100 A.	pç	10		
1.52	Disjuntor tripolar 200 A.	pç	5		
1.53	Disjuntor tripolar 50 A.	pç	20		
1.54	Disjuntor tripolar 63 A.	pç	20		
1.55	Elo fusível distribuição 500 mm 10k.	pç	75		
1.56	Elo fusível distribuição 500 mm 2H.	pç	100		
1.57	Elo fusível distribuição 500 mm 3H.	pç	100		
1.58	Elo fusível distribuição 500 mm 40k.	pç	60		
1.59	Elo fusível distribuição 500 mm 6k.	pç	100		
1.60	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 3/4" (19 mm).	m	1.500		
1.61	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1 1/2" (38 mm).	m	1.500		
1.62	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1 1/4" (32 mm).	m	1.500		
1.63	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 1" (25 mm).	m	1.500		
1.64	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 2" (50 mm).	m	3.000		
1.65	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 3" (76 mm).	m	3.000		
1.66	Eletroduto de PVC flexível, corrugado, tipo canaflex, diâm. 4" (101 mm).	m	1.500		
1.67	Fita isolante 19x20mt espessura 18 mm, Classe A.	pç	2.000		
1.68	Fonte chaveada 127/220 12 volts.	pç	4		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

1.70	Haste de aterramento, alta camada de cobre, cilíndrica, 5/8". 2400 mm.	pç	250			
1.71	Ignitor com indutor 4.500 para lâmpadas vapor de sódio 70-400 w.	pç	1.000			
1.72	Interruptor de 1 tecla simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	pç	100			
1.73	Interruptor de 2 teclas simples 10 A/250 v, com placa 4x2".	pç	100			
1.74	Interruptor simples com 1 tomada 2P+T 10 A/250 v conjugado com placa.	pç	100			
1.75	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 1 tecla, sem placa.	pç	100			
1.76	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 2 tecla, com placa.	pç	100			
1.77	Interruptor simples de embutir 10 A/250 v 3 tecla, com placa.	pç	100			
1.78	Isolador, tipo roldana, em porcelana, isolação 1,3kV, 72x72mm.	pç	1.500			
1.79	Isolador, tipo roldana, em porcelana, isolação 1,3kV, 76x79mm.	pç	1.500			
1.80	Mão francesa plana, em aço galvanizado 32x6x726mm.	pç	50			
1.81	Mão francesa plana, em aço galvanizado, 1534 mm	pç	50			
1.82	Olhal para parafuso aço 16 mm 5000DAN.	pç	100			
1.83	Parafuso 16x45mm, com 2 porcas.	pç	250			
1.84	Parafuso 16x75mm, com 2 porcas.	pç	2.000			
1.85	Parafuso cabeça abaulada 16x150mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	1.000			
1.86	Parafuso cabeça abaulada 16x45mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	500			
1.87	Parafuso cabeça quadrada 16x125mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	250			
1.88	Parafuso cabeça quadrada 16x200mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	500			
1.89	Parafuso cabeça quadrada 16x250mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	300			
1.90	Parafuso cabeça quadrada 16x300mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	500			
1.91	Parafuso cabeça quadrada 16x400mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	150			
1.92	Parafuso cabeça quadrada 16x500mm c/porcas e 4 arruelas.	pç	150			
1.93	Plafon c/bocal de porcelana E-27	pç	300			
1.94	Sapatilha cabo de aço galvanizado 9,5mm.	pç	50			
1.95	Soquete E-27 c/rabicho.	pç	500			
1.96	Suporte L para chave fusível.	pç	100			
1.97	Suporte tipo 4 pétala 114 mm galvanizado a fogo.	pç	50			
1.98	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 225 mm.	pç	8			
1.99	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 240 mm.	pç	4			
1.100	Suporte Transformador aço galvanizado para poste circular 285 mm.	pç	20			
1.101	Tomada 02 polos 10Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	pç	100			
1.102	Tomada 02 polos 20Ax250v, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2".	pç	100			
1.103	Tomada de embutir 2P+T 10ª/250 v com placa.	pç	100			
1.104	Tomada de embutir 2P+T 20ª/250 v com placa.	pç	100			
1.105	Tomada dupla de embutir 2x2P+T 10A/250 v com placa.	pç	100			
1.106	Tomada fema15 h.	pç	200			
1.107	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 3/4" (19 mm), com 3m.	pç	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

1.108	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1 ½" (38 mm), com 3m.	pç	50			
1.109	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 1" (25 mm), com 3m.	pç	50			
1.110	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 2" (50 mm), com 3m.	pç	50			
1.111	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 3" (76 mm), com 3m.	pç	50			
1.112	Tubo eletroduto de PVC, rígido, diâmetro 4" (101 mm), com 3m.	pç	50			
1.113	Tubo eletroduto, em aço galvanizado, com luva, diâmetro 2", com 3m.	pç	50			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 02</b>						
2.1	Transformador de distribuição de 150 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1			
2.2	Transformador de distribuição de 225 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1			
2.3	Transformador de distribuição de 25 kVA MONOFÁSICO com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1			
2.4	Transformador de distribuição de 45 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1			
2.5	Transformador de distribuição de 75 kVA trifásico com suporte para para-raios ref: ROMANGNOLI.	pç	1			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 03</b>						
3.1	Base para relé fotoelétrico 220 v haste galvanizado a fogo 250 Vca 10ª com giro de 360°. <b>Apresentar declaração que o produto atende as normas ISSO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.</b>	pç	1.500			
3.2	Braço de iluminação pública ornamental 2 metros x 35 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv..A fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv..sob pena de desclassificação.	pç	1.500			
3.3	Braço de iluminação pública ornamental 3 metros x 48 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv..a fogo. Apresentar declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv..sob pena de desclassificação.	pç	1.000			
3.4	Braço de iluminação pública ornamental 5 metros x 60 mm x 3,0mm curvo tipo cisne galv..a fogo. Apresentar junto à proposta declaração de garantia do fabricante de no mínimo 15 anos, e laudo de galv..sob pena de desclassificação.	pç	50			
3.5	Cinta p/ poste circular 90 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.6	Cinta p/ poste circular 130 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.7	Cinta p/ poste circular 150 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500			
3.8	Cinta p/ poste circular 170 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500			
3.9	Cinta p/ poste circular 180 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

3.10	Cinta p/ poste circular 200 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e 2 parafusos de 70 mm.	pç	500			
3.11	Cinta p/ poste circular 220 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.12	Cinta p/ poste circular 230 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	500			
3.13	Cinta p/ poste circular 320 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.14	Cinta p/ poste circular 340 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.15	Cinta p/ poste circular 360 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.16	Cinta p/ poste circular 380 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.17	Cinta p/ poste circular 400 mm - aço galvanizado a fogo com 2 parafusos de 45 mm e com 2 parafusos de 70 mm.	pç	150			
3.18	Estribo de 1 Linha	pç	200			
3.19	Estribo de 2 Linha	pç	200			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 04</b>						
4.1	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 1,5mm <sup>2</sup> .	m	30.000			
4.2	Cabo de cobre Nú 16mm	m	2.000			
4.3	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 2,5mm <sup>2</sup> .	m	5.000			
4.4	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 4.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000			
4.5	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 6.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000			
4.6	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 10.0mm <sup>2</sup> .	m	2.500			
4.7	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 16.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000			
4.8	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 25.0mm <sup>2</sup> .	m	10.000			
4.9	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 35.0mm <sup>2</sup> .	m	2.500			
4.10	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 50.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000			
4.11	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 70.0mm <sup>2</sup> .	m	500			
4.12	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 1000 v, seção 95.0mm <sup>2</sup> .	m	500			
4.13	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 4.0mm <sup>2</sup> .	m	5.000			
4.14	Cabo de cobre termoplástico com isolamento para 750 v, seção 6.0mm <sup>2</sup> .	m	1.000			
4.15	Cabo de alumínio, Nu, CA 02 AWG.	m	1.500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

4.16	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x16(16)mm2 1 kV.	m	10.000			
4.17	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x25(25)mm2 1 kV.	m	10.000			
4.18	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 2x35(35)mm2 1 kV.	m	10.000			
4.19	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x35(35)mm2 1 kV.	m	10.000			
4.20	Cabo elétrico coberto multiplexado XLPE 3x70(70)mm2 1 kV.	m	3.000			
4.21	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 4mm2.	m	1.000			
4.22	Cabo elétrico de cobre, paralelo, isolado em PVC bitola de 2,5mm.	m	2.000			
4.23	Fio elétrico cobre 16 mm meio duronú para aterramento.	m	500			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 05</b>						
5.1	Lâmpada compacta A/60 40 wats..	pç	1.000			
5.2	Lâmpada VS 250 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 33.200 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante. Sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecidos nacionalmente.	pç	3.000			
5.3	Lâmpada vapor metálico 150 Walts 220 Volts.	pç	1.500			
5.4	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 250 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 20.000 lumens, temperatura de cor mínimo 4300k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas. Apresentar catálogo do fabricante e Certificado ISO9001 sob pena de desclassificação.	pç	1.500			
5.5	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40; garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 35.000 lumens, temperatura de cor no mínimo 4300 k, vida mediana de no mínimo 12.000 horas, com ornamento. Apresentar catálogo do fabricante e ensaio elétrico fotométrico sob pena de desclassificação.	pç	3.000			
5.6	Lâmpada vapor metálico a alta pressão nominal de 400 w, bulbo tubular, base E-40, garantia de 02 anos, fluxo luminoso de no mínimo 8.700 lumens, vida mediana de no mínimo 6.000 horas cor ornamental verde. Apresentar catálogo do fabricante sob pena de desclassificação.	pç	250			
5.7	Lâmpada VS 400 W alta pressão garantia de 12 meses fluxo luminoso no mínimo 56.500 lumens, temperatura de cor no mínimo 2000k, vida mediana no mínimo 32.000 horas. Apresentar Catálogo do fabricante, certificado ISO 9001 e ensaios elétricos, fotométricos, e vida mediana do laboratório do próprio fabricante, sob pena de desclassificação, só serão válidos ensaios reconhecido nacionalmente.	pç	3.000			
5.8	Luminária com corpo alumínio, para lâmpada Vapor	pç	400			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	sódio/Metálico de 400 w, bocal e 40 Refletor em alumínio de alta pureza resistência térmica (180 °) vidro temperado Montada com soquete de alumínio e suporte focalizador, para braço 60 mm.				
5.9	Luminária com corpo e tampa em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, ONIX/BETHAII ou similar a luminária deverá ser entregue montada com reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho com base para relê. Refletor em alumínio de alta pureza (99,5%) (5microns), pintura eletrostática de poliéster cor verde RAL 6018 Yellowgreen com proteção UV grau de proteção IP 66 por selagem de difusor ao refletor, resistência térmica (180°) e mecânica (6 Joules. A sua concepção e forma de curva assegura a transparência e ausência de fenômenos eletrostáticos assim como a capacidade especial de auto limpeza de sua superfície externa. Apresentar um rendimento fotométrico superior a 80%). Permite a regulariza da lâmpada em 4 posições distintas possibilitando ajuste fotométrico luminárias.	pç	1.500		
5.10	Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor de sódio tubular de 150 w, com base para relê, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de policarbonato injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. <b>A luminária deverá ser montada com reator vapor de sodio150w uso interno selo procel perda de 18w deltaT 65 e possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Juntas de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200°C.</b> A luminária deverá possuir tomada para instalação do relê fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360º de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. <b>Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%.</b> Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. <b>A luminária deverá ser</b>	pç	1.000		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	<p><b>entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 150 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas luminárias.</b> Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT. Os reatores devem possuir selo PROCEL e atender às perdas máximas determinadas por este Selo. Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 3 anos. <b>Para comprovação das características acima mencionadas, deverão ser apresentados os seguintes laudos de ensaios (*).</b></p>				
5.11	<p>Luminária na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, para lâmpada vapor Sódio/Metálico tubular de 250 w. com base para relé, corpo confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305, com paletas para dissipação de calor na parte superior da luminária, refrator de <b>VIDRO TEMPERADO</b> injetado a alta pressão, com resistência a impacto IK09. A luminária deverá possuir no mínimo 3 fechos de preção do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo. Refletor confeccionado em uma peça única de alumínio de pureza mínima de 99,5%, polido quimicamente, anodizado e selado. Junta de vedação da luminária deverá ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc, A luminária deverá possuir tomada para instalação do relé fotoelétrico que permita o giro em torno de seu eixo de 360o de forma a possibilitar a orientação do foto-sensor contra incidência de luz artificial. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Fixação em braços de 25,a 60,3mm por encaixe liso e dois parafusos de aço inoxidável M12x35 localizados na parte superior da luminária. <b>Porta-lâmpada do tipo rosca Edson E40 com corpo de porcelana sendo que e este corpo deverá cobrir totalmente a rosca da lâmpada de forma a impedir contato acidental do usuário atendendo a exigências da norma ABNT NBR 60598-1. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e alojamento para equipamentos auxiliares. Características fotométricas: Classificação conforme norma ABNT NBR 5101, distribuição lateral Tipo II, distribuição longitudinal Media e controle limitada, rendimento mínimo no hemisfério inferior 78%.</b> Garantia mínima contra defeitos de fabricação: 5 anos. <b>a luminária deverá ser entregue montada com Reator eletromagnético Dt 65°, uso interno</b>, para lâmpada a vapor de sódio alta pressão na potência nominal de 250 w, fator de potência igual ou maior a 0,92, com ignitor integrado para pulso de acendimento 1,8/2,5kV, tensão nominal de rede 198 a 230 v e frequência nominal de rede 60 Hz. O conjunto reator, ignitor e capacitor formarão um módulo (kit-removível) que permite a fácil e rápida instalação / retirada nas</p>	pç	1.000		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	luminárias. Demais características de acordo com as Normas NBR 13.593 e NBR 13.594 da ABNT.					
5.12	Luminária comum aberta p/lâmpada com bocal E-40 (selo Inmetro).	pç	300			
5.13	Luminária para iluminação decorativa com tecnologia LED (Light Emitting Diode) com potência máxima de 110 w e fluxo luminoso mínimo de 7800lm, corpo superior e aro confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão SAE 305/SAE306 pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green, refletor de vidro liso, policurvo, com resistência a impacto IK08. (Devido à incidência de radiação "UV" direta e/ou refletida sobre a superfície óptica das luminárias e à resistência à impactos mecânicos requerida (IK08), não serão permitidas luminárias que possuem módulos de LED com lentes secundárias expostas diretamente ao ambiente externo sem a proteção da lente de vidro, mesmo que o módulo apresente grau de proteção IP67 ou superior). Fixação em topo de poste de 60,3mm através de suporte de alumínio injetado a alta pressão, pintado por processo eletrostático na cor VERDE RAL 6018 Yellow Green. Dimensões máximas da luminária completa, corpo e suporte, 880x580mm e peso máximo de 12 kg. Acesso ao driver e módulos de LED deve ser pela parte superior da luminária com abertura o corpo superior fixado ao aro por um parafuso imperdível de cabeça recartuilhada, sem a necessidade de utilização de ferramentas especiais. Parafusos, porcas e arruelas externos deverão ser de aço inoxidável e internos em aço zincado eletroliticamente. Juntas de vedação da luminária deverão ser de silicone resistente a elevadas temperaturas, no mínimo 200oc. Grau de proteção contra penetração de partículas sólidas e água, mínimo IP66 no conjunto óptico e IP44 para o alojamento do driver.	pç	200			
5.14	Luminária para iluminação pública c/tecnologia Led 100 walts	pç	500			
5.15	Luminária para iluminação pública c/tecnologia Led 250 walts 3800 lunens	pç	500			
5.16	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 W /tensão <b>220 v a 254 v</b> galvanizado a fogo alto fator - <b>uso externo</b> - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; com <b>perda procel 18 w delta T 65° tw 105° - garantia de 5 anos gravado na plaqueta.</b>	pç	2.000			
5.17	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio 150 w/220 valto fator - <b>uso interno</b> - 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado perda máxima 18 w delta T 65° tw 130° SELO PROCEL - garantia de 5 anos gravado na etiqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç	2.500			
5.18	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; <b>uso externo</b> 250W; 220Vv; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; o reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão perda máxima 24w delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo - SELO PROCEL garantia de 5 anos gravado na plaqueta. Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por	pç	1.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.					
5.19	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; <b>uso externo</b> 400W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; perda máxima 32W delta t 65° com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na plaqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç	2.000			
5.20	Reator p/ lâmpada de vapor de sódio a alta pressão; <b>uso interno</b> 250W; 220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado; perda máxima 24W delta T 65° tw 105 ° galvanizado a fogo -SELO PROCEL e garantia de 5 anos gravado na etiqueta. .Apresentar catálogo do fabricante. Apresentar ensaio de durabilidade térmica expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO sob pena de desclassificação.	pç	2.000			
5.21	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso externo</b> 1000W; 254/220V; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	20			
5.22	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso externo</b> 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	250			
5.23	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso externo</b> 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	250			
5.24	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso interno</b> 250 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	500			
5.25	Reator p/ lâmpada de vapor metálico alta pressão; <b>uso interno</b> 400 w; 254/220 v; 60hz fator de potência mínimo de 0,92; com ignitor incorporado. O reator deverá ser provido de identificação de metal resistente a corrosão delta T 65° tw 105° galvanizado a fogo - garantia de 2 anos gravado na etiqueta.	pç	2.000			
5.26	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada Vapor Metálico de 1000W, para Reator eletromagnético Dt 65°, <b>uso interno</b> , para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400W articulados através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5 microns), Pintura eletrostática de polyester cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem .	pç	20			
5.27	Refletor com corpo em alumínio injetado em alta pressão, para lâmpada vapor metálico de 400 w, para	pç	100			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

	reator eletromagnético Dt 65°, uso interno, para lâmpada vapor metálico alta pressão na potência nominal de 400 w articulado através de dobradiças laterais possuindo sistema especial de fecho alta pureza (99,5%) (5microns), pintura eletrostática de poliéster cor cinza com proteção UV grau de proteção IP 65 por selagem Ref. PR 40 Tecnowatt. Apresentar junto a proposta ensaio de vibração sob pena de desclassificação.				
5.28	Refletor em alumínio repuchado com vidro temperado bocal E-40 para lâmpada vapor metálico 400 W.	pç	150		
5.29	Rele fotoelétrico eletromagnético 220 v 1000 w 1800va partida rápida. Apresentar catálogo do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	10.000		
5.30	Rele fotoelétrico 105 a 305 v 1800va. Base polipropileno estabilizado contra radia uv grau de proteção IP-67, cristal azul, principio de funcionamento eletrônico microcontrolado, acionamento com retardo, comportamento em falha fail-off, proteção contra surto de tensão com varistor, deve suportar no mínimo 30.000 operações. Apresentar catalão do fabricante conforme especificação acima e declaração que o produto atende as normas ISO 9001 e garantia do fabricante de no mínimo 3 anos sob pena de desclassificação.	pç	5.000		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 06</b>						
6.1	Poste de concreto DT 7/100	pç	20			
6.2	Poste de concreto seção circular 15/200 DAN	pç	20			
6.3	Poste de concreto seção circular 9/150 DAN	pç	400			
6.4	Poste de concreto seção circular 9/300 DAN	pç	300			
6.5	Poste de aço, Cônico Continuo Reto, Flangeado, 4 metros de altura. Fabricado de acordo com a NBR 14744 e NBR 8800 em chapa de aço de alta resistência mecânica, para vento conforme NBR 6123, Galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato branco Galvarette (A+B) + 1 demão intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor branca RAL 9003. C/ Chumbadores CH - 12 1/2x300mm.	pç	100			
6.6	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com, núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores deve se entregar pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	pç	50			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

6.7	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 10 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com, núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigeradores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi Isocianato Galvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	pç	50			
6.8	Poste ornamental de aço galvanizado à fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 13m, flangeado, com 1 braço curvo, com aleta ornamental intermediária e com um disco metálico lateral, com, núcleo de fixação do braço ao poste, flange, enrigedores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demões de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B)+1 demão intermediário epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	pç	50			
6.9	Poste ornamental de aço Galvanizado a fogo conforme NBR 6323 após todas as etapas de fabricação, micragem média 85 microns, cônico contínuo poligonal, colapsível, altura livre 13 m, flangeada, com 2 braços curvos, com aleta ornamental intermediária e com dois discos metálicos laterais, com, núcleo de fixação dos braços ao poste, flange, enrigeradores e chumbadores poste deverá se entregue pintado com duas demãos de Primer Epóxi IsocianatoGalvarette (A+B) + 1 demão de intermediário Epóxi Interseal 211 HS cinza (A+B) + 1 demão de acabamento na cor RAL a definir na entrega.	pç	100			
6.10	Poste padrão monofásico, bifásico ou trifásico completo com disjuntor de 30 a 63A e cabos com uma caixa para medidor.	pç	15			
6.11	Poste telecônico curvo simples .	pç	300			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>LOTE 07</b>						
7.1	Cordão 100 Leds fio verde fixo com duas tomadas (macho e fêmea) Branco	pç	1000			
7.2	Cordão 100 Leds fio verde fixo com duas tomadas (macho e fêmea) Branco quente	pç	1000			
7.3	Cordão 100 Leds fio verde fixo blindado ip66 com duas tomadas (macho e fêmea) Branco	pç	500			
7.4	Cordão 100 Leds com pontas redondas fosca com pisca multi funções branco quente	pç	1000			
7.5	Cortina 500 leds 4,20 metros x 2,20 metros fixa tomada macho e fêmea branco quente	pç	80			
7.6	Cortina 900 leds 4,20 metros x 3,20 metros fixa tomada macho e fêmea branco quente	pç	200			
7.7	Cortina 900 leds 4,20 metros x 3,20 metros fixa tomada macho e fêmea branco frio	pç	80			
7.8	Tube led snow fall branco dupla face 100 cm	pç	100			
7.9	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro branco quente	ROLO	10			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

7.10	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro branco	ROLO	10			
7.11	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro Verde	ROLO	10			
7.12	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro Vermelho	ROLO	10			
7.13	Mangueira led 13 mm rolo com 100 metros 28 leds por metro amarela	ROLO	10			
7.14	Estrobo led 5w	pç	100			
7.15	Rabicho Mangueira	pç	50			
7.16	Cortina 384L Branco Fixo 3 x 2 cm F/T 127V	PÇ	50			
7.17	Estrela dupla luminosa com sequencial mangueira de led 80 cm	UNID	100			
7.18	Papai Noel na charrete 1,60 x1 m	UNID	50			
7.19	Sino balançando Luminoso	UNID	50			
7.20	Globo Luminoso	UNID	80			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						

Validade da Proposta: 12 (doze) meses  
Local e data Assinatura e carimbo da empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**Processo nº 015.260/2019**  
**Pregão Presencial nº 001/2020**  
**ANEXO VI**  
**PLANILHA DE DADOS CADASTRAIS**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**Dados da Empresa:**

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Completo	
CEP	
Fones / Fax	
E-mail	
Site Internet	
Optante SIMPLES	SIM ( ) NÃO ( )

**Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:**

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	
Carteira de Identidade	
Orgão Expedidor	
CPF	

**Dados Bancários da Empresa:**

Banco	
Agência	
Conta	

**Dados do Contato com a Empresa:**

Nome	
Cargo	
Endereço Completo	
CEP	
Fone / Fax	
E-mail	

Local e data Assinatura e carimbo da empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES** **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**Processo nº 015.260/2019**  
**Pregão Presencial nº 001/2020**  
**ANEXO VII**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus - ES, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, Sr xx (qualificação), considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. ...., do processo 015.260/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelos Decretos nºs 3.555/2000, 3.784/2001, 7.892/2013, Decreto 7.054/2013 e pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº ....., que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do processo nº .....

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **2. DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos nessa Ata de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.  
Xxxxxxxxxx (planilha)

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, **ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.**

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **3. DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria Municipal de Turismo e Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 Os pagamentos serão realizados mediante "Contra Nota de Empenho de Despesa" face ao "Boletim de Medição" e relatórios internos expedidos pela fiscalização responsável pela aquisição;

5.2 O fornecimento deverá ser evidenciado com fotos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

5.3 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições, por meio de depósito na conta-corrente do DETENTOR DA ATA, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- A) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal responsável;
- B) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- C) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- D) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;
- E) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal responsável;
- F) Relatório de Fiscalização;
- G) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:
  - 1) Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
  - 2) Ensaio de vibração;
  - 3) Ensaio de fotometria;
  - 4) Ensaio de impacto (K08);
  - 5) Ensaio de resistência ao vento;
  - 6) Ensaaios elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
  - 7) Ensaaios de durabilidade e térmicos

5.4 A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa DETENTORA DA ATA para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA DA ATA, enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6 Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

##### **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento (Anexo II), observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

##### **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**XXXXX**

#### **CLÁUSULA OITAVA**

##### **8. DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO**

8.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, nos termos do parágrafo 4º, do art. 62, da Lei 8.666/93, devendo o seu resumo ser publicado, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição dos materiais por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 01 (um) dia útil.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

#### **CLÁUSULA NONA**

##### **9. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

**9.1 DO PRAZO:** O fornecimento será de forma PARCELADA e deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, contados da data da Ordem de Fornecimento emitida por esta municipalidade.

**9.2 DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte, cujo endereço: Rua Coronel Cunha Junior, nº 09, Bairro de Fátima - CEP: 29.933-520 - São Mateus/ES.

9.3 As entregas da referida compra deverá (ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 3767-8974, ou ainda, pelo e-mail obras@saomateus.es.gov.br, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

##### **9.4 Prazo e Condições de Garantia**

**9.4.1** Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

**9.4.2** Os materiais/equipamentos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**9.4.3** Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

<b>MATERIAL</b>	<b>TEMPO GARANTIA</b>
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos

##### **9.5 Observações:**

9.5.1 O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

9.5.2 A garantia deverá ser dada pelo fornecedor independente de ser fabricante ou não.

9.5.3 Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identifica-los com números de séries gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:

. No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto, ademais deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao numero de série.

. No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo s respectivas informações(numero de série/numero da nota fiscal) dos respectivos produtos.

9.5.4 O município expedirá Ordem de compra de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhando dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129-2012 (luminárias para iluminação pública -Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais credenciado pela INMETRO, a saber:

- o) Ensaio de grau de proteção Ótico/alojamento de equipamento;
- p) Ensaio de vibração;
- q) Ensaio de fotometria;
- r) Ensaio de impacto (IK08);
- s) Ensaio de resistência ao vento;
- t) Ensaio elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
- u) Ensaio de durabilidade e térmicos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

##### **10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR DA ATA**

10.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

10.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

10.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

10.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

10.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

10.6 Manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

10.7 Arcar com os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias.

10.8 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

10.9 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

10.10 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

10.11 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

##### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 1% sobre o valor dos bens entregues em atraso, por dia de atraso, a partir da data prevista para adimplemento da obrigação.

11.2 Ultrapassado o prazo máximo para o atraso injustificado na entrega do objeto contratado, este poderá não ser recebido.

11.3 A Administração poderá aplicar à licitante vencedora, pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo a multa calculada dentro dos seguintes parâmetros:

a. inexecução parcial - 25% sobre o valor do material não entregue;

b. inexecução total - 25% sobre o valor total contratado.

11.4 O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à licitante vencedora, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.5 Será tomado todas as providências cabíveis no sentido de impedir de licitar e de contratar com a administração pública a licitante que: a) não mantiver a proposta, injustificadamente; b) comportar-se de modo inidôneo; c) fizer declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação; d) cometer fraude fiscal; e) falhar ou fraudar na execução do contrato; f) não apresentar situação regular, no ato de assinatura da ata de registro de preços ou da retirada ou recebimento da nota de empenho; g) recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preços ou a retirar ou receber a nota de empenho; h) não entregar o objeto licitado; i) retardar a entrega do objeto; j) entregar objeto que não atenda à especificação exigida no edital.

11.6 Qualquer penalidade somente poderá ser aplicada mediante processo administrativo, no qual se assegurem a prévia defesa e o contraditório, consoante rito estabelecido no art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

##### **12. DA RESCISÃO**

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

##### **13. DOS ADITAMENTOS**

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

##### **14. DOS RECURSOS**

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

##### **15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

15.1 A Ata de Registro de Preços será fiscalizada por 02 (dois) servidores públicos municipais, lotados na Secretaria requisitante, sendo: fiscais titulares e suplentes respectivamente, que responderão pela fiscalização técnica/operacional.

15.2 Assim, passamos a expor abaixo os servidores indicados para responderem como Fiscais:

<b>TIPO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>NOME COMPLETO</b>	Carolina Peres Moreira	Luiz Alberto Marcolino
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="mailto:obras@saomateus.es.gov.br">obras@saomateus.es.gov.br</a>	<a href="mailto:obras@saomateus.es.gov.br">obras@saomateus.es.gov.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(27) 3767-8553	(27)-3763-1008
<b>Nº. MATRÍCULA</b>	61515-01	57.194
<b>CARGO</b>	Auxiliar de Biblioteca	Guarda Patrimonial
<b>TIPO DO VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo

#### **15.3 Forma detalhada como se dará a fiscalização:**

15.3.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução da ATA consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

15.3.2 A verificação da adequação do Fornecimento dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

15.3.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

15.3.4 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

##### **16. DO FORO**

Fica eleito o foro de São Mateus para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

São Mateus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

\_\_\_\_\_

FORNECEDORES CREDENCIADOS

1º COLOCADO: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

**ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados POR ITEM, em face à realização do Pregão .....

**REGIÃO I**

LOTE	FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 - descrição	1º)				
	2º)				
	3º)				
	4º)				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**ANEXO VIII**

**Ordem de Fornecimento de PRODUTOS nº XXX/2018**  
**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

À  
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

Fax

--	--	--

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer os produtos adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº. .... , da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta de preços - Processo nº. ....

**I – DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.  
São Mateus/ES, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR  
(assinatura e carimbo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 015.260/2019**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de ....., Sr xx (qualificação), e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. .... e CI nº. ...., residente na ....., tendo em vista o Pregão Presencial nº. 001/2020, e o Processo nº. 015.260/2019, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pelo Pregoeiro Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, de acordo com as especificações constantes do *Anexo I - Termo de Referência e do Pregão Presencial nº 001/2020, bem como Ata de Registro de Preços nº .../2019*, partes integrantes deste contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:  
xxxxxxx

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ressalvando-se o direito do município efetuar o pagamento após a entrega do objeto, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega do objeto, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação:

- a) Nota Fiscal/Fatura de produtos discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal responsável;
- b) Certidão negativa de débitos - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Certidão Negativa de débitos trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do licitante;
- e) Boletim de medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o Fiscal responsável;
- f) Relatório de Fiscalização.

G) Comprovante dos seguintes ensaios para luminárias:

- 1) Ensaio de Grau de Proteção ótico/alojamento de equipamento;
- 2) Ensaio de vibração;
- 3) Ensaio de fotometria;
- 4) Ensaio de impacto (K08);
- 5) Ensaio de resistência ao vento;
- 6) Ensaios elétricos - tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
- 7) Ensaios de durabilidade e térmicos.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor PREÇO GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

4.1. O presente contrato terá vigência de **xx (xx) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Município, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA- PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA**

**5.1 DO PRAZO:** O fornecimento será de forma PARCELADA e deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, contados da data da Ordem de Fornecimento emitida por esta municipalidade.

**5.2 DO LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer na sede da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte, cujo endereço: Rua Coronel Cunha Junior, nº 09, Bairro de Fátima - CEP: 29.933-520 - São Mateus/ES.

5.3 As entregas da referida compra deverá (ão) preceder de horário previamente agendado com o Secretário da pasta, por intermédio do telefone (27) 3767-8974, ou ainda, pelo e-mail obras@saomateus.es.gov.br, sendo responsável pelo recebimento o fiscal definido nesse termo de referência.

---

#### **26. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA:**

---

##### **5.4 Prazo e Condições de Garantia**

**5.4.1** Os materiais/equipamentos fornecidos só serão aceitos com o prazo de validade superior a 01(um) ano, a partir da entrega, salvo exceções técnicas.

**5.4.2** Os materiais/equipamentos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

**5.4.3** Deverá ser apresentado Termo de Garantia referente a cada material ofertado obedecendo aos critérios abaixo:

<b>MATERIAL</b>	<b>TEMPO GARANTIA</b>
Lâmpada	02 anos
Relê	03 anos
Reator	05 anos
Luminária	05 anos
Braço	15 anos
Base para relê	03 anos

##### **Observações:**

O controle e execução das garantias serão efetuados pelo município.

A garantia deverá ser dada pelo fornecedor independente de ser fabricante ou não.

Com a finalidade de rastreamento dos equipamentos fornecidos, o fornecedor deverá identifica-los com números de séries gravados em suas carcaças, podendo ser em alto ou baixo relevo ou etiquetas de alta resistência conforme instruções abaixo:

. No caso de fornecimento com etiquetas de alta resistência, o fornecedor deverá apresentar laudo de durabilidade destas etiquetas no ato da entrega do produto, ademais deverá constar na referida etiqueta a numeração referente ao número de série.

. No caso de fornecimento com gravação na carcaça, o fornecedor deverá fornecer relatório contendo as respectivas informações (número de série/número da nota fiscal) dos respectivos produtos.

O município expedirá Ordem de compra de acordo com sua necessidade, devendo o material ser acompanhado dos ensaios estabelecidos nas normas da ABNT NBR 15129-2012 (luminárias para iluminação pública - Requisitos Particulares) e ABNT NBR IEC 60598-1:2010 emitidos por laboratórios oficiais credenciado pela INMETRO, a saber:

- v) Ensaio de grau de proteção Ótico/alojamento de equipamento;
- w) Ensaio de vibração;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

- x) Ensaio de fotometria;
- y) Ensaio de impacto (IK08);
- z) Ensaio de resistência ao vento;
- aa) Ensaio elétricos – tensão, corrente de alimentação, fator de potência;
- bb) Ensaio de durabilidade e térmicos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização do objeto desta licitação será realizada por servidores lotados na Secretaria requisitante, conforme abaixo:

<b>TIPO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>SUPLENTE</b>
<b>NOME COMPLETO</b>	Carolina Peres Moreira	Luiz Alberto Marcolino
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="mailto:obras@saomateus.es.gov.br">obras@saomateus.es.gov.br</a>	<a href="mailto:obras@saomateus.es.gov.br">obras@saomateus.es.gov.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(27) 3767-8553	(27)-3763-1008
<b>Nº. MATRÍCULA</b>	61515-01	57.194
<b>CARGO</b>	Auxiliar de Biblioteca	Guarda Patrimonial
<b>TIPO DO VÍNCULO</b>	Efetivo	Efetivo

7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993 e do artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997.

7.3 A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no contrato e anexos.

7.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

7.5 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo no caso de autorização prévia do contratante que não excederá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

#### **CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO**

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS) atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

Segue abaixo as sanções previstas para efeito de descumprimento de contrato:

12.1 A Licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ATA ou o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a administração pública e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, sem prejuízo das multas e demais cominações legais”.

12.2 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- e) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- f) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no início dos serviços, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo CONTRATANTE.
- g) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia e por ocorrência, pelo atraso na conclusão dos serviços.
- h) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Boletim de Medição (BM) do mês equivalente, no caso de ocorrer paralisação dos serviços, por dia de paralisação.

12.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura da Ata, do Contrato e da Ordem de Serviços.

12.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.5 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12.6 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- d) 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- e) Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- f) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**

### **Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

12.7 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

12.8 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

12.9 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

12.10 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

12.11 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

12.12 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

14.1 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados.

14.2 Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias.

14.3 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção.

14.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

14.5 Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo a cessão de mão de obra.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1 Manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação assumidas na licitação.

15.2 Arcar com os custos referentes a transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias.

15.3 Respeitar e cumprir as Normas Administrativas em vigor no município.

15.4 Fornecer o bem contratado conforme previsto neste Termo de Referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

15.5 Substituir, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, o material que porventura apresentar defeitos sistemáticos de fabricação.

15.6 Efetuar troca de produto defeituoso somente por produto novo e de acordo com as especificações do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº. 001/2020.

16.2 - A CONTRATADA deverá atender todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES**  
**Comissão Permanente de Licitação e Pregão**

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Secretário Municipal de .....**

Município de São Mateus

**CONTRATANTE**

Nome

Cargo

Empresa

**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF(MF):

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF(MF):